



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Modalidade: **PREGÃO Nº 0025 / 2017**

Tipo: **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 000025 / 2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO de materiais: construção, ferragens, elétricos, hidráulicos e outros, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ Em _____ / _____ / 2017 _____ (Assinatura)	CARIMBO DE CNPJ
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DO TCM DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL licitapmon@gmail.com, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO de materiais: construção, ferragens, elétricos, hidráulicos e outros.

EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2017 - PARA REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO nº 00025/2017.

ÓRGÃO INTERESSADO: Todas as Secretarias da Prefeitura de Ourilândia do Norte
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/06/2017

RÁRIO: a partir das **09:00 horas**

E-mail para informações e consultas: licitapmon@gmail.com

O Senhor ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 025/2017, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, iniciando-se no dia **22/06/2017 a partir das 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

O Edital estará disponível na sala da comissão de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, onde poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, sem o pagamento de pagamento de taxa, além de poder ser retirado no site do tcm-pa.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO de materiais: construção, ferragens, elétricos, hidráulicos e outros, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as especificações ali estabelecidas, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Ourilândia do Norte.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2 – **Que possuam condições físicas e logísticas para entrega diária dos produtos na sede do município de Ourilândia do Norte, no mesmo dia da emissão e entrega da solicitação de compra;**

3 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas todas as formalidades deste edital;

4 – Esteja presente no ato de credenciamento, munidos dos documentos necessários o representante devidamente autorizado pela empresa, com poderes outorgados em procuração ou ato constitutivo para a prática dos atos de lance, negociação e recurso;

5 – Não poderão participar da presente licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, empresas que estejam cumprindo suspensão de participar em licitações públicas, e ainda empresas que não se enquadrem dentro do ramo atividade pertinente a este edital;

6 – Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio sob nenhuma forma.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 – Como será permitida a partição de microempresa e empresa de pequeno porte, aquela que pretender auferir os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além de legislação posterior, deverá apresentar declaração de enquadramento e solicitação da condição de micro empresa, conforme modelo.

IV – DA PROPOSTA

1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado com a identificação da empresa licitante e contendo ainda na parte externa do envelope as informações abaixo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

PROCESSO Nº 025/2017

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com apenas duas casas decimais após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

vírgula, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 – A proposta deverá conter ainda:

- a) **Detalhamento do produto cotado, apresentando-se inclusive a marca ofertada.**
- b) **Preço unitário e total de cada item do lote;**
- c) **Valor total do lote;**
- d) **Valor total geral da proposta.**
- e) **Razão social e CNPJ da empresa licitante;**
- f) **Referência ao número do Pregão;**
- g) **Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.**
- h) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**
- i) **Local, data e assinatura do responsável legal.**
- j) **Prazo de entrega dos produtos após solicitação.**

V – DA HABILITAÇÃO

1 – A documentação de Habilitação deverá ser apresenta em envelope lacrado, com a identificação da empresa licitante e contendo ainda na parte externa do envelope as informações abaixo:

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/20107** **PROCESSO Nº 025/2017**

2 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada nessa ordem:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA ART. 28

- I - cédula de identidade dos sócios;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - HABILITAÇÃO FISCAL ART. 29

- I - Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA ART. 30

I - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ART. 31

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial;

2.5 – DECLARAÇÕES e OUTRAS COMPROVAÇÕES

I - Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

II - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

IV – Alvará de licença e funcionamento ou equivalente.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1 – A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2 - É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC). Desde que emitidos pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2017, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos não apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, além das declarações citadas nos subitens I e II do item 2.5.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Apresentação equivocada de proposta com referência a outros processos que não o presente;
- c) Que não estejam claramente entendidas, que deixem dúvidas quanto a sua elaboração e posterior execução;
- d) Que contenham informações duvidosas ou confusas;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

a) não serão corrigidos valores unitários, caso ocorra erros nos valores unitários a proposta será de pronto desclassificada.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e sempre com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

10.2 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação posterior.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, no que couber perante a legislação pertinente;

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, objetivando-se sempre a obtenção do menor preço;

VII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, fundamentando minimamente o pretendido recurso, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias (inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520 de 2002) para apresentação formal e por escrito do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município**, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo e se de interesse da administração.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

IX - DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores de produtos e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 - Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

9 - Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

X - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento.

3 – Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I (Termo de Referência do Edital) mediante a expedição de requisição de compra.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor

do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 17h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail licitapmon@gmail.com

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Ourilândia do Norte, em 08 de junho de 2017.

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 0025/2017– REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO de materiais: construção, ferragens, elétricos, hidráulicos e outros.

Lote Item	00000001 - Ferramentas e outros I Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
4	ALAVANCA PA MOLA 1,80MTS	10	UN
5	ALAVANCA RETA LISA 1,5MTS	10	UN
6	ALAVANCA RETA LISA 1,80 MTS	10	UN
7	ALAVANCA RETA LISA 2,00MTS	10	UN
230	ENXADA ESTREITA 2,5 TRAMONTINA OU SIMILAR	30	UN
231	ENXADA LARGA 2,5 TRAMONTINA OU SIMILAR	30	UN
232	ENXADA S/ CABO 3.0 LIBRAS	15	UN
233	ENXADAO ESTREITO 2,5 COM CABO 130CM	30	UN
234	ENXADAO ESTREITO TRAMONTINA OU SIMILAR	30	UN
235	ENXADAO LARGO 2,5 COM CABO 130CM	30	UN
236	ENXADAO LARGO 2,5 TRAMONTINA OU SIMILAR	30	UN
255	FOICE COMUN CHAPA 12	50	UN
256	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	50	UN
257	GANDANHO (CISCADOR) DE 4 DENTES	10	UN
351	MACHADO 3,5 LL 33870/035	30	UN
352	MACHADO SOLDADO 3,5 COM CABO 90CM	30	UN
359	MARRETA 1KG	10	UN
360	MARRETA 2KG	10	UN
361	MARRETA COM CABO 1KG	30	UN
362	MARRETA COM CABO 2KG	30	UN
363	MARRETA COM CABO 3KG	30	UN
364	MARRETA COM CABO 500G	30	UN
365	MARRETA COM CABO 5KG	30	UN
366	MARRETA SEM CABO 10KG	30	UN
367	MARRETA SEM CABO 5KG	30	UN
368	MARRETA SEM CABO 8KG	30	UN
390	PA DE BICO C/ CABO	10	UN
391	PÁ DE BICO SEM CABO	50	UN
392	PA DE GARFO C/ CABO	10	UN
393	PÁ Nº2 TRAMONTINA OU SIMILAR	50	UN
394	PA QUADRADA C/ CABO	10	UN
397	PICARETA ALVIAO 4LB COM CABO 90CM	30	UN
398	PICARETA CHIBANCA 4LB SEM CABO	30	UN
399	PICARETA CHIBANCA S/ CABO 30/30X08	10	UN
400	PICARETA DE PONTA E PÁ C/ CABO 30/30X08	10	UN
401	PICARETA PONTA ESTREITA SEM CABO	30	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			48.221,85

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Lote Item	00000002 - Material Elétrico I Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
59	CABO DUPLEX 10,0MM	3000	MT
60	CABO DUPLEX 16,0M	3000	MT
61	CABO FLEX 2.5 (12) C/ 100 METROS	50	UN
62	CABO FLEX. 15 (14) C/ 100 METROS	50	UN
63	CABO FLEXIVEL 1,50MM VERMELHO	3000	MT
64	CABO FLEXIVEL 10,00MM VERMELHO	3000	MT
65	CABO FLEXIVEL 16,00MM VERDE	3000	MT
66	CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO	3000	MT
67	CABO FLEXIVEL 4MM PRETO	3000	MT
68	CABO FLEXIVEL 6,MM PRETO	3000	MT
76	CABO QUADRUPLIX 16,0MM	3000	MT
160	CHICOTE FLEXIVEL DE 1/2X 40CM	40	UN
161	CHICOTE FLEXIVEL DE 1/2X30CM	40	UN
169	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1/2X5/8	50	UN
170	CONECTOR PERFURADOR DE 70- 200	100	UN
187	DISJ 2 POLAR 16 A- 100	20	UN
188	DISJ 3 POLAR 125 A- 100	10	UN
189	DISJ 3 POLAR 32 A- 100	20	UN
190	DISJ 3 POLAR 63 A- 100	30	UN
191	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 10 AMPERES	100	UN
192	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 15 AMPERES	100	UN
193	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20 AMPERES	100	UN
194	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 25 AMPERES	100	UN
195	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30 AMPERES	100	UN
196	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 35 AMPERES	100	UN
197	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50 AMPERES	100	UN
198	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60 AMPERES	100	UN
199	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70 AMPERES	100	UN
200	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 10 AMPERES	100	UN
201	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 AMPERES	100	UN
202	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 15 AMPERES	100	UN
203	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 20 AMPERES	100	UN
204	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 25 AMPERES	100	UN
205	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30 AMPERES	100	UN
206	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 35 AMPERES	100	UN
207	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40 AMPERES	100	UN
208	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50 AMPERES	100	UN
209	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60 AMPERES	100	UN
210	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70 AMPERES	100	UN
211	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 90 AMPERES	100	UN
212	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 10 AMPERES	100	UN
213	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 15 AMPERES	100	UN
214	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20 AMPERES	100	UN
215	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25 AMPERES	100	UN
216	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30 AMPERES	100	UN
217	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 35 AMPERES	100	UN
218	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40 AMPERES	100	UN
219	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 50 AMPERES	100	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

220	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 60 AMPERES	100	UN
247	FIO P/ TELEFONE 4 PARES C/ 100 MTS	10	UN
248	FIO PARALELO 2X2,5 CM 100MTS	10	UN
249	FIO RIGIDO 1.5 (14) C/ 100 MTS	10	UN
250	FIO RIGIDO 2,5 (12) C/ 100 METROS	10	UN
263	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	50	UN
264	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	50	UN
402	PINCEL BROXA COM CABO	50	UN
425	QUADRO DIST. P/ 03 A 04 DIJ	15	UN
426	QUADRO DIST. P/ 06 A 08 DIJ	20	UN
427	QUADRO ELET. TRIFASICO CELPE	30	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			288.269,30

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote Item	00000003 – Ferramentas e outros II Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
8	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6 TRAMONTINA OU SIMILAR	30	UN
9	ALICATE DE BICO CHATO Nº 06	20	UN
10	ALICATE DE CORTE DIAGONAL Nº 06	30	UN
11	ALICATE DE PRESSAO 10	10	UN
12	ALICATE DE PRESSAO Nº 10	30	UN
13	ALICATE REBITADOR MANUAL	10	UN
14	ALICATE REBITADOR Nº 06	30	UN
15	ALICATE UNIVERSAL Nº 08 TRAMONTINA OU SIMILAR	30	UN
16	ANCINHO COM CABO	200	UN
18	ARCO DE SERRA COMPLETO	10	UN
124	CHAVE BIELA 10	50	UN
125	CHAVE BIELA 12	50	UN
126	CHAVE BIELA 16	50	UN
127	CHAVE BIELA 18	50	UN
128	CHAVE BIELA14	50	UN
129	CHAVE CANO GRIFO 10	30	UN
130	CHAVE CANO GRIFO 12	30	UN
131	CHAVE CANO GRIFO 14	30	UN
132	CHAVE CANO GRIFO 18	30	UN
133	CHAVE CANO GRIFO 24	30	UN
134	CHAVE COMBINADA 08MM TRAMONTINA	20	UN
135	CHAVE COMBINADA 10MM	30	UN
136	CHAVE COMBINADA 11MM TRAMONTINA	20	UN
137	CHAVE COMBINADA 12MM	30	UN
138	CHAVE COMBINADA 13MM TRAMONTINA	20	UN
139	CHAVE COMBINADA 14MM	30	UN
140	CHAVE COMBINADA 16 MM	30	UN
141	CHAVE COMBINADA 18MM	30	UN
142	CHAVE COMBINADA 20MM	30	UN
143	CHAVE COMBINADA 22MM	30	UN
144	CHAVE COMBINADA 24MM	30	UN
145	CHAVE COMBINADA 26MM	30	UN
146	CHAVE COMBINADA 28MM	30	UN
147	CHAVE COMBINADA 30MM	30	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

148	CHAVE DE FENDA TRAMONTINA AM 1/4" X 8"	20	UN
149	CHAVE DE FENDA TRAMONTINA AM 5/16" X5"	20	UN
150	CHAVE FENDA TRAMONTINA AM 1/8" X 6"	20	UN
151	CHAVE FENDA TRAMONTINA AM 3/16" X 4"	20	UN
152	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL Nº 12	30	UN
153	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL Nº 15	30	UN
154	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL Nº10	30	UN
155	CHAVE PHILLIPS TRAMONTINA AM 1/4" X6"	20	UN
156	CHAVE PHILLIPS TRAMONTINA AM 5/16" X 6"	20	UN
157	CHAVE PHILLIPS TRAMONTINA AM 5/16" X6"	20	UN
158	CHAVE PHILLIPS TRAMONTINA VD ISSO 1000V 1/8" X 6"	20	UN
159	CHAVE TESTE 1/8X3	10	UN
166	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	100	UN
167	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	100	UN
168	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	100	UN
184	DESEMPENADEIRA DE AÇO	100	UN
185	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	100	UN
186	DESEMPENADEIRA PLASTICA	100	UN
281	JOGO CHAVE DE ESTRELAS -1/8,3/16 E 1/4	10	UN
282	JOGO CHAVES DE FENDA - 1/8,3/16 E 1/4	10	UN
285	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 25 UND.	10	UN
286	JOGO DE CHAVE COMBINADA COMPLETO	10	UN
322	LUMINARIA LUMIFACIL 2X 40 COMPLETA	30	UN
323	LUMINARIA TUBULAR BL-6 1X20 COMPLETA	10	UN
369	MARTELO BELOTA 34MM	30	UN
370	MARTELO CABO EMBORRACHADO 29MM	30	UN
371	MARTELO DE UNHA 20MM	30	UN
372	MARTELO DE UNHA 23MM	30	UN
373	MARTELO DE UNHA 25CM	30	UN
374	MARTELO DE UNHA 27MM	30	UN
422	PRUMO CENTRO 750 GRAMAS	50	UN
423	PRUMO PEDREIRO PAREDE Nº 07 750 GRAMAS	50	UN
424	PRUMO PEDREIRO PLASTICO 410 GRAMAS	50	UN
448	SERROTE 18	30	UN
449	SERROTE 20	30	UN
450	SERROTE 22	30	UN
451	SERROTE 24	30	UN
458	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	50	UN
482	TESOURAO P/ GRAMA C/ CABO	50	UN
496	TRADO MANUAL 1	30	UN
497	TRADO MANUAL 1/2	30	UN
498	TRADO MANUAL 3/4	30	UN
499	TRADO MANUAL 3/8	500	UN
500	TRADO MANUAL 5/8	30	UN
501	TRADO MANUAL 7/8	30	UN
502	TRADO MANUAL 9/16	30	UN

VALOR MÉDIO DO LOTE

121.954,50

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote	00000004 – Ferragens e outros		
-------------	--------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
17	ARAME 18 RECOZIDO	100	KG
20	ARRUELA LSA 1/2	1000	UN
21	ARRUELA LSA 1/4	1000	UN
22	ARRUELA LSA 3/8	1000	UN
23	ARRUELA LSA 5/16	1000	UN
24	ARRUELA LSA 5/8	1000	UN
25	ARUELA LSA 3/4	1000	UN
31	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2 X 1M	500	UN
32	BARRA ROSCADA POLIDA 1/4 X 1M	500	UN
33	BARRA ROSCADA POLIDA 3/4 X 1M	500	UN
34	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8 X1M	500	UN
35	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16 X 1M	500	UN
36	BARRA ROSCADA POLIDA 5/8 X 1M	500	UN
262	HASTE ATERRAMENTO 1/2X1/50	100	UN
288	KG DE ARAME RECOZIDO	200	KG
406	PORCA 1/2	1000	UN
407	PORCA 1/4	1000	UN
408	PORCA 3/4	1000	UN
409	PORCA 3/8	1000	UN
410	PORCA 5/16	1000	UN
411	PORCA 5/8	1000	UN
503	TRELIÇA	600	MT
518	VARAO DE FERRO 1/2 C/12 METROS	100	UN
519	VARAO DE FERRO 1/4 C 12 METROS	100	UN
520	VARAO DE FERRO 3X8 C/ 12 METROS	100	UN

VALOR MÉDIO DO LOTE

65.062,00

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote Item	00000005 – Material hidráulico (canos, juntas, joelhos e outros) Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
1	ADAPTADOR DE 25X3/4 MARROM	200	UN
2	ADAPTADOR PVC SOLDAXROSCA - DN20MMX1/2	100	UN
54	BUCHA DE RED. 25X20	200	UN
100	CANO DE 20 MARROM COM 6 MTS	100	UN
102	CANO DE 25 MARROM COM 6 MTS	100	UN
103	CANO DE 32 MARROM C/ 6MTS	100	UN
105	CANO DE 40 MARROM C/ 6 MTS	100	UN
107	CANO DE 50 MARRON COM 6 MTS	100	UN
110	CAP MARRON DE 25MM	100	UN
111	CAP SOLDABEL - DN 20	100	UN
112	CAP SOLDABEL - DN 25	100	UN
113	CAP SOLDABEL - DN 32	100	UN
179	CURVA MARRON CORRER 32MM	100	UN
265	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO -DN 50MM	100	UN
266	JOELHO 90° PVC SODAVEL 40MM	100	UN
267	JOELHO 90° PVC SODAVEL 50MM	100	UN
268	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 32MM	100	UN
269	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO - DN 40MM	100	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

270	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO- DN 100MM	100	UN
276	JOELHO MARRON 25X1 / 2 90°	100	UN
277	JOELHO MARRON 25X3/4 90°	100	UN
278	JOELHO MARRON 60 90°	100	UN
279	JOELHO MARRON DE 32 45° GRAUS	100	UN
327	LUVA DE REDUÇÃO - DN DE 40MM X 32MM	100	UN
328	LUVA DE REDUÇÃO- DN DE 25MM X 20MM	100	UN
329	LUVA DE REDUÇÃO- DN DE 25MM X 50MM	100	UN
330	LUVA DE REDUÇÃO-DN DE 25MM X 32MM	100	UN
335	LUVA MARRON 40MM	100	UN
336	LUVA MARRON 50MM	100	UN
337	LUVA MARRON 60MM	100	UN
341	LUVA PVC SOLDAVEL DN 20MM	100	UN
342	LUVA PVC SOLDAVEL DN 25MM	100	UN
343	LUVA PVC SOLDAVEL DN 32MM	100	UN
432	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 20MM PVC	20	UN
433	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 25MM PVC	20	UN
434	REGISTRO DE PRESSÃO - DN 20MM PVC	20	UN
435	REGISTRO DE PRESSÃO - DN 25MM PVC	20	UN
436	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	20	UN
437	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA 3/4	20	UN
466	TE MARROM DE 20MM	50	UN
467	TE MARRON 60	100	UN
468	TE MARRON DE 20 X 1/2	50	UN
469	TE MARRON DE 25/1 MM	50	UN
470	TE MARRON DE 25MM	100	UN
475	TE SOLDAVEL - DN 25	50	UN
476	TE SOLDAVEL - DN 32	50	UN
477	TE SOLDAVEL - DN 40	50	UN
478	TE SOLDAVEL - DN 50	100	UN
479	TE SOLDAVEL - MARRON 1/2 ROSCA	50	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			32.651,70

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, (ex. cromax, akros, isdralit ou similar), sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote Item	00000006 – Material Elétrico II Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
55	CABO 4,00MM C/ 100 METROS	50	UN
56	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 10MM XLPE	10000	MT
57	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 16MM XLPE	10000	MT
227	ELETRODUTO DE 1 C/3 MTS	50	UN
228	ELETRODUTO DE 1.1/2 C/ 3 METROS	70	UN
229	ELETRODUTO DE 3/4 C 3 METROS	100	UN
298	LAMPADA ECONOMICA DE 14W ECONOMICA 220W	30	UN
299	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 110V	100	UN
300	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 220V	300	UN
301	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 110V	50	UN
302	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 220V	100	UN
303	LAMPADA FLUORESCENTE 30W 110V	60	UN
304	LAMPADA FLUORESCENTE 30W 220V	50	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

305	LAMPADA FLUORESCENTE 46W 110V	100	UN
306	LAMPADA FLUORESCENTE 46W 220V	300	UN
379	MASSA ACRILICA 18,0 LITROS EM LATA	100	UN
380	MASSA CORRIDA 18,0 LITROS EM LATA	100	UN
403	PLAFON ENCARTE E-27 BOCAL LOUCA	100	UN
430	REATOR 1 X 20W CONV	50	UN
431	REATOR 1 X 40W CONV	15	UN
488	TOMADA 2 P+T PAD. BR	400	UN
489	TOMADA DUPLA	100	UN
490	TOMADA P/ AR COND. TRIF	50	UN

VALOR MÉDIO DO LOTE

174.603,40

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote Item	00000007 – Ferramentas e outros III Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
29	BALDE DE METAL DE ALUMINIO- 10L	30	UN
44	BOLSA DE LONA P/ FERRAMENTA	50	UN
58	CABO DE PICARETA- CHIB	30	UN
69	CABO PARA ENXADA E ENXADAO 1,30MT	50	UN
70	CABO PARA ENXADA E ENXADAO 1,50MT	50	UN
71	CABO PARA LIMA KF	100	UN
72	CABO PARA MACHADO	60	UN
73	CABO PARA PÁ MULTIUSO 1,30CM	50	UN
74	CABO PARA PICARETA 840MM	50	UN
75	CABO PARA REDE AZUL P/ COMPUTADOR	50	MT
118	CARRINHO DE MÃO METAL PLUS 60L	50	UN
119	CARRINHO DE MÃO METAL POP 47L	50	UN
120	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM	50	UN
121	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM	50	UN
122	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT 150CM	50	UN
165	COLHER DE PEDREIRO 10	20	UN
237	ESCADA ALUMINIO COM ELEVAÇÃO - 6 DEGRAUS	10	UN
238	ESCADA ALUMINIO COM TESOURA - 6 DEGRAUS	10	UN
239	ESPATULA DE AÇO 12CM	20	UN
240	ESPATULA DE AÇO 4"	20	UN
241	FACAO MATO 12 TRAMONTINA OU SIMILAR	100	UN
242	FACAO MATO 14 PONTA PRETA TRAMONTINA OU SIMILAR	100	UN
243	FACAO MATO 18 TRAMONTINA OU SIMILAR	100	UN
259	GARRAFAO TERMICO 12LTS	30	UN
260	GARRAFAO TERMICO 5 LTS	50	UN
261	GARRAFAO TERMICO 9LTS	30	UN
307	LANTERNA GRANDE LASER PROF.	10	UN
389	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR KALIPSO	500	UN
404	PNEU P/ CARRO DE MÃO C/ CAMERA DE AR	50	UN
438	REGUA DE ALUMINIO C/ 3 MTS	50	UN
504	TRENA -5MTS	10	UN
505	TRENA CURTA 3 METROS	30	UN
506	TRENA CURTA 5 METROS	30	UN
507	TRENA CURTA 8 METROS	30	UN
508	TRENA LONGA 10 METROS	30	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

509	TRENA LONGA 15 METROS	30	UN
510	TRENA LONGA 20 METROS	30	UN
511	TRENA LONGA 30 METROS	30	UN
512	TRENA LONGA 50 METROS	30	UN
513	TRENA PROF. DE 30 MTS	20	UN
514	TRENA PROF. DE 50 MTS	20	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			84.301,80
Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.			
Lote Item	00000008 – Material p/ esgoto sanitário entre outros Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
98	CANO DE 100 ESG COM 6 MTS	100	UN
99	CANO DE 150 ESG COM 6 MTS	100	UN
101	CANO DE 200 ESG COM 6 MTS	100	UN
104	CANO DE 40 ESG COM 6 MTS	100	UN
106	CANO DE 50 ESG COM 6 MTS	100	UN
108	CANO DE 75 ESG COM 6 MTS	100	UN
109	CANO DE DESCARGA	50	UN
180	CURVA PVC 20MM 90°	100	UN
181	CURVA PVC 25MM 90°	100	UN
182	CURVA PVC 32MM 90°	100	UN
183	CX DESCARGA C/ BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	60	UN
258	GARGANTA SIFONADA P/ PIA	150	UN
271	JOELHO DE 25MM 90 GRAUS	100	UN
272	JOELHO DE 75 ESGOTO 90°	100	UN
280	JOELHO P/ ESGOTO- 150MM	100	UN
287	JORLHO DE 40MM ESGOTO 45°	100	UN
332	LUVA ESG SIMPLES 100	40	UN
339	LUVA PVC 150 ESG COM ANEL	100	UN
346	LUVA SIMOLES ESG 75	30	UN
347	LUVA SIMPLES ESG 150	30	UN
348	LUVA SIMPLES ESG 40	30	UN
349	LUVA SIMPLES ESG 50	60	UN
355	MANGUEIRA DE NIVEL	200	MT
356	MANGUEIRA PRETA 3/4	2000	MT
357	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE 1/2	100	UN
428	RALO SECO 40MM	50	UN
429	RALO SIFONADO 40MM	50	UN
452	SIFAO 1.1/2 40MM PVC	40	UN
453	SIFAO MULTIUSO DUPLO BR 40CM	60	UN
454	SIFAO MULTIUSO DUPLO BR C/ 66 CM	40	UN
455	SIFAO MULTIUSO PVC FLEXIVEL	60	UN
460	TE CURTO 100X 150 ESG	30	UN
461	TE CURTO 100X 75 ESG	30	UN
462	TE CURTO 100X100 ESG	30	UN
463	TE CURTO 100X50 ESG	40	UN
464	TE CURTO 150 ESG	30	UN
465	TE CURTO 50 ESG	40	UN
471	TE PVC RIGIDO P/ ESGOTO - DN 100	50	UN
472	TE PVC RIGIDO P/ ESGOTO- DN 40	50	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

473	TE ROSCA (AZUL 20X 1/2)	40	UN
474	TE ROSCA (AZUL 25X1/2)	50	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			76.952,80
Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.			
Lote Item	00000009 – Pregos, brocas e outros Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
49	BROCA P/ CONCRETO 10.00MM	50	UN
50	BROCA P/ CONCRETO 12.00MM	50	UN
51	BROCA P/ CONCRETO 6.00MM	50	UN
52	BROCA P/ CONCRETO 7.00MM	50	UN
53	BROCA P/ CONCRETO 8.00MM	50	UN
283	JOGO DE BROCAS DE AÇO RAPIDO- 1/8,3/16,1/4,5/16,3/8, E 1/2	10	UN
284	JOGO DE BROCAS DE VIDEA- 6MM, 8MM, 10MM E 12MM B19	10	UN
289	KG DE PREGO 18X30	200	KG
290	KG DE PREGO 20X30	200	KG
291	KG DE PREGO 22X48	200	KG
292	KG DE PREGO 26X76	200	KG
293	KG DE PREGOS 17X27	200	KG
396	PARAFUSO P/ BACIA SANITARIA	100	PAR
415	PREGO 12X12	50	KG
416	PREGO 15X15	50	KG
417	PREGO 15X18	50	KG
418	PREGO 17X21	50	KG
419	PREGO 18X27	50	KG
420	PREGO 19X36	50	KG
VALOR MÉDIO DO LOTE			18.043,20
Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.			
Lote Item	00000010 – Material de pintura Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
19	ARGAMASSA MOD. ACI-20KG	100	UN
28	BALDE ADITIVO REDUTOR DE PERMEABILIDADE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, BALDE C/ 3,6 L	100	UN
30	BALDE REVESTIMENTO IMPERMEAVEL CONTA INFILTRAÇÕES BALDE C/3,6KG	100	UN
94	CAL HIDRATADA PARA PINTURA- SC 10KG	100	UN
171	CORANTE P/ TINTA COR AMARELO 50ML	100	UN
172	CORANTE P/ TINTA COR PRETA 50ML	100	UN
173	CORANTE P/ TINTA COR VERMELHO 50ML	100	UN
174	CORANTE P/TINTA COR AZUL DELREY 50ML	100	UN
252	FITA CREPE ROLO DE 19 MM X 50MM C/ 100MT	100	UN
308	LAPIS DE CARPINTEIRO	10	UN
440	REMOVEDOR GALAO	50	UN
442	ROLO COM CABO ESPUMA 15CM	100	UN
443	ROLO DE 23CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	100	UN
444	ROLO DE LÃ CARNEIRO C/ 15CM	100	UN
447	SELADOR ACRILICO 18,0 LTS EM LATA	100	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

456	SOLVENTE 1030- GALÃO	50	GL
483	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO GELO	100	UN
484	TINTA ACRILICA FOSCO AZUL IPANEMA 18,0 LITROS EXTERIOR E INTERIOR (EM LATA)	100	UN
485	TINTA ESMALTE SINTETICO- GALAO C/ 3. 6 L	100	GL
486	TINTA PVA LATEX LATAO C/ 18 LITROS	100	GL
487	TINTA VINIL ACR. BRANCO FOSCO 18,0 LITROS A LATA	100	UN

VALOR MÉDIO DO LOTE

110.879,60

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote Item	00000011 – Caixas para reservação de água Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
85	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PLASTICA)	50	UN
86	CAIXA D'AGUA 1500 LITROS (PLASTICA)	50	UN
87	CAIXA D'AGUA 310 LITROS (PLASTICA)	50	UN
88	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PLASTICA)	50	UN
89	CAIXA D'AGUA 500 LITROS DE FIBRA	10	UN
90	CAIXA D'AGUA 5000 LITROS (PLASTICA)	50	UN
91	CAIXA D'AGUA FIBRA C/ 1000 LITROS	10	UN
92	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS (PLASTICA)	50	UN

VALOR MÉDIO DO LOTE

298.447,00

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote Item	00000012 – Luvas diversas e outros Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
333	LUVA LATEX LISA P	1000	PAR
334	LUVA MALHA PIGMENTADA	400	PAR
338	LUVA PARA ELETRODUTO 1.1/2	50	UN
340	LUVA PVC FORRADA ASPERA 35CM	1000	PAR
344	LUVA RASPA CANO CURTO	1000	PAR
345	LUVA RASPA CANO LONGO	1000	PAR
350	LUVA VAQUETA	1000	PAR
375	MASCARA RESPIRATORIA CG 306	400	UN
376	MASCARA RESPIRATORIA DE FILTRO COM VALVULA	400	UN
377	MASCARA RESPIRATORIA POEIRA COM FILTRO	400	UN
378	MASCARA RESPIRATORIA POEIRA COMUM	400	UN

VALOR MÉDIO DO LOTE

104.582,00

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote Item	00000013 – Corda e outros Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
175	CORDAO TORCIDO 300 V 2 X 0,75MM	100	UN
176	CORDAO TORCIDO 300 V 2 X 1,00MM	100	UN
177	CORDAO TORCIDO 300 V 2 X 1,50MM	100	UN
178	CORDAO TORCIDO 300 V 2 X 2,50MM	100	UN
381	METRO DE CORDA TRANÇADA 02MM	500	MT
382	METRO DE CORDA TRANÇADA 04MM	500	MT
383	METRO DE CORDA TRANÇADA 06MM	500	MT
384	METRO DE CORDA TRANÇADA 08MM	500	MT
385	METRO DE CORDA TRANÇADA 10MM	500	MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

386	METRO DE CORDA TRANÇADA 12MM	500	MT
387	METRO DE CORDA TRANÇADA 19MM	500	MT
388	METRO DE CORDA TRANÇADA 25MM	500	MT
VALOR MÉDIO DO LOTE			21.121,00

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote Item	00000014 – Cadeados e outros Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
77	CADEADO DE 20MM PADO OU SIMILAR	100	UN
78	CADEADO DE 25MM PADO OU SIMILAR	100	UN
79	CADEADO DE 30 MM PADO OU SIMILAR	100	UN
80	CADEADO DE 35MM PADO OU SIMILAR	100	UN
81	CADEADO DE 40MM PADO OU SIMILAR	100	UN
82	CADEADO DE 45 MM PADO OU SIMILAR	100	UN
83	CADEADO DE 50MM PADO OU SIMILAR	100	UN
84	CADEADO DE 60MM PADO OU SIMILAR	100	UN
114	CAPA P/ CHUVA REF.TRANSADA ADULTO AMARELA NYLON	100	UN
115	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA BRANCO	400	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			31.447,00

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote Item	00000015 – Diversos Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
3	ADESIVO PLASTICO P/ PVC- GRANDE	100	UN
26	ASSENTO SANIT. SIMPLES BRANCO	50	UN
38	BOIA AUT. INF. 20A	30	UN
39	BOIA AUT. SUP.20A	30	UN
40	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D' AGUA	30	UN
41	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D' AGUA	30	UN
42	BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA EXTERNA	30	UN
43	BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA	30	UN
48	BOTINA DE PNEU	200	PAR
93	CAIXINHA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	100	UN
95	CANALETA 2X10X2 BR SISTEMA X	400	UN
96	CANDUITE 1/2 C/ 50 MTS	60	UN
97	CANDUITE 3/4 C 50 MTS	50	UN
116	CARRETEL DE LINHA DE NYLON MAQ. STHIL	100	UN
117	CARRINHO DE MÃO METAL GALVANIZADO PC 60L	100	UN
163	COLA FORMICA GALAO C/ 3,6LTS	50	UN
164	COLA P/ CANO BISNAGA	300	UN
221	DOBRADIÇA FG 3.1/2 - CART C/ 3 PARES	100	UN
244	FECHADURA 803 / 11 INT. ESP. INOX	50	UN
245	FECHADURA EXTERNA C/ CILINDRO DE BOLA	50	CATL
246	FILTRO PARA MASCARA RC203	600	UN
251	FITA AUTO FUSÃO 10M 3M	100	UN
253	FITA ISOLANTE 20M	100	UN
254	FITA TEFLON (VEDA ROSCA) 50M	50	CX
273	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 20X1/3	100	UN
274	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 25X1/2	100	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

275	JOELHO MARRIN DE 20 90º GRAUS	100	UN
294	KIT STOP EMBUTIR PA/AR	50	UN
295	LAMINA DE SERRA	10	UN
296	LAMINA DE SERRA COM SUPOSTE	10	UN
297	LAMINA DE SERRA P/ PODÃO	10	UN
312	LIMA CHATA KF	500	UN
313	LIXA MASSA 120	50	UN
314	LIXA MASSA 180	50	UN
315	LIXA P/ FERRO Nº 120	200	UN
316	LIXA P/ FERRO Nº 36	50	UN
317	LIXA P/ FERRO Nº 80	50	UN
318	LIXA P/ MADEIRA Nº 80	50	UN
319	LONA PRETA 4X1	500	MT
320	LONA PRETA 6X1	500	MT
321	LONA PRETA 8X1	500	MT
324	LUVA 1 P/ ELETRODUTO	50	UN
325	LUVA DE CORRER 20	100	UN
326	LUVA DE CORRER 25	100	UN
331	LUVA ELETRODUTO 3/4	10	UN
353	MADERITE 06MM 2,20X1,10	100	UN
354	MADERITE 10MM 2,20X1,10	100	UN
405	PONTEIRO 10' AÇO PURO	50	UN
421	PREPARO PARA CAIXA ACOPL. COMPLETO	150	UN
457	SUPOSTE PROTETOR PARA LIMA BASTOS	50	UN
459	TARRAXA PARA PVC 1/4"	50	UN
491	TORNEIRA BICO DE PATO - 1/2	40	UN
492	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 3/4	40	UN
493	TORNEIRA JARDIM - 3/4	50	UN
494	TORNEIRA JARDIM- 1/2	50	UN
495	TORNEIRA PLASTICA BANCA PARA PIA BICO DE PATO 1/2	50	UN
515	VALVULA DE PÉ- PE ROSCAVEL 3/4	60	UN
516	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4	40	UN
517	VALVULA P/ PIA PLAST. LONGA	50	UN
521	VARAO DE FERRO 5/16 C/12 METROS	100	UN
522	VASSOURA C/ CABO - 30CM	50	UN
523	VASSOURA C/ CABO - 40CM	50	UN
524	VASSOURA TIPO PIAÇAVA - Nº05	50	UN
VALOR MEDIO DO LOTE			147.485,90

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.

Lote	00000016 – Eletrodo		
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
222	ELETRODO OK 45-3,25	500	UN
223	ELETRODO OK 46-4,0	500	UN
224	ELETRODO OK 48-2,5	500	UN
225	ELETRODO OK 48-3,5	500	UN
226	ELETRODO STAR 6013-2,5MM	500	UN

VALOR MÉDIO DO LOTE

40.000,00

Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Lote Item	00000017 – Louças sanitárias Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
27	BACIA SANITARIA ACOPLADA	30	UN
309	LAVATORIO COMUM BRANCO LOUÇA PEQUENO	50	UN
310	LAVATORIO EM LOUÇA COMPLETO	50	UN
311	LAVATORIO PLASTICO COMPLETO	50	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			17.720,00
Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.			
Lote Item	00000018 – Cerâmica e rejunte Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
123	CERAMICA BR 46X46 TIPO A	1000	M²
439	REJUNTE CINZA PLATINA C/ 1KG	100	KG
VALOR MÉDIO DO LOTE			19.948,00
Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.			
Lote Item	00000019 - Cimento Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
445	SACO DE CIMENTO 50 QUILOS CIPLAN OU SIMILAR	1000	UN
446	SACO DE CIMENTO BRANCO C/ 1KG	100	KG
VALOR MÉDIO DO LOTE			31.308,00
Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.			
Lote Item	00000020 - Bombas Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
45	BOMBA CENT. MONOFASICA 1/3CV	30	UN
46	BOMBA SAPINHO 700 PARA CISTERNA	10	UN
47	BOMBA SAPINHO 800 P/ CISTERNA	10	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			19.632,50
Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.			
Lote Item	00000021 – Betoneira e roçadeira Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
37	BETONEIRA 400 LITROS	5	UN
441	ROÇADEIRA 35,2 CILINDRADAS A GASOLINA	15	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			46.416,65
Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.			
Lote Item	00000022 – utensílio elétricos Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
162	CHUVEIRO PLAST. BR 4 CCV 1	60	UN
358	MAQUITA PROFISSIONAL	10	UN
395	PARAFUSADEIRA/ FUR. BAT. 12 V 2 VELOCIDADE 3/8 BIVOLT	50	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			26.351,40
Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.			
Lote Item	00000023 – Telhas e portas Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
412	PORTA SEMI-OCA C/ FORRA 0,80M	20	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

413	PORTA TIMBORANA C/ FORRA 0,60M	20	UN
414	PORTA TIMBORANA C/ FORRA 0,80 M	20	UN
480	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) TIPO BRASILIT 1,83 X 1,10	500	UN
481	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) TIPO BRASILIT 2,44X50	500	UN
VALOR MÉDIO DO LOTE			34.168,20
Obs. Todos os produtos devem ser de marcas reconhecidamente de boa qualidade, sob pena de desclassificação da proposta que conter produtos com marcas de baixa qualidade.			

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.
Proc. N. 0025/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SR. PREFEITO ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, estabelecida na Rua _____, Estado de _____, neste ato representado pelo seu _____, Sr. _____, resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 0025/2017, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO de materiais: construção, ferragens, elétricos, hidráulicos e outros, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 06 (SEIS) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos e serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

EMPRESA A

EMPRESA B



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO III
MODELOS:

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante.

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

Este documento deverá ser colocado dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Este documento deverá ser colocado dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO VII

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCESSO LICITATORIO Nº025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

SINTESE DO OBJETO: seleção da proposta para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO de materiais: construção, ferragens, elétricos, hidráulicos e outros.

DECLARAÇÃO

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., ... de de.....

.....

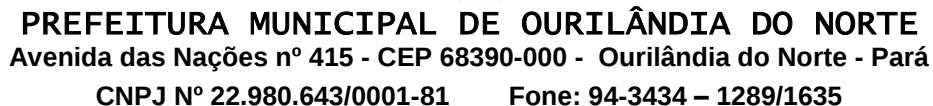
Nome:>

CPF:>

Observação:

1. A empresa que constituir representante; na qualidade de (MICRO e EPP) que manifestar interesse de fazer uso das prerrogativas da Lei Federal nº 123/06, **deverá entregar esta declaração o Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento**, sob pena de perda do direito ao benefício.

2. Não constituindo representante; esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de proposta de preços e enfeixada no (**envelope nº01**), sob pena de perda do direito ao benefício.



MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

1. Constituinte representante; esta declaração deverá ser entregue pelo representante, devidamente credenciado da proponente licitante, diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município no **ato do credenciamento**. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal. Este documento deve ter reconhecimento de firma do cedente.

2. Não constituindo representante; (sendo este proprietário ou sócio da empresa) Apresentar no ato do credenciamento, documento de Identidade e contrato social ou requerimento de empresário ou outro documento de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir da empresa, pertinente ao objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

À Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Att. Pregoeiro Oficial do Município
Ourilândia do Norte – Pa

D E C L A R A Ç ã O

Para efeito da licitação em epígrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02 para todos os fins legais e necessários, **“Declara”** que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital e seus anexos, Objeto do Processo Licitatório nº 025/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017-PMON, e em decorrência disto, às exigências da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a superveniência da não existência de fato impeditivo quanto à participação no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do Contrato;
- b) Para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) Sob a pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa;
- d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) Não obstante, declara ainda sob a pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data;/...../.....

.....

Nome do signatário

CPF nº: >>>

Observações:

1. Constituindo representante; esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento.

2. Não constituindo representante; esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de habilitação e enfilexada no (envelope nº02), sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Local/Data: de de

À Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Att. Pregoeiro Oficial do Município

Prezado Senhor

A Empresa.....(**qualificar**)....., através do seu procurador Sr.....(**qualificar**)..... declarar, que está ciente dos ditames do edital e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório nº 025/2017 – Pregão Presencial nº 025/2017-PMON e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar nossa proposta comercial de preços para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO de materiais: construção, ferragens, elétricos, hidráulicos e outros, descritos abaixo, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos:

Lote 01						
Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Marca da Proposta	Valor Unitário	Total (R\$)
enumerar o item de acordo com o anexo I	descrever, conforme anexo I	colocar as quantidades conforme anexo I	Descrever detalhadamente o produto cotado	colocar a marca do produto cotado	colocar o valor unitário do item	colocar o valor total do item
valor total do Lote.....R\$						

Valor total>>>R\$(.....)

Diante disto científico que nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão e, caso seja declarada vencedora, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação feita pela Administração Municipal, como também declaro que nos preços acima estão inclusos todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários e demais impostos, de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento dos produtos.

Prazo de entrega após solicitado: _____

Sendo o quanto tinha(mos) para o momento, antecipo(amos) sinceros agradecimentos.
Atenciosamente

Assinatura do Signatário ou Representante Legal

Observação:

Preferencialmente usar papel timbrado, rubricando todas as vias e assinando na última via.